

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA E A EMPRESA PH CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA**, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Tabajara 01, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0021-61, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA PH CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, com endereço na Rua Agripiniano de Barros, nº 168, Bairro de Caixa d'Água, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 08.190.737/0001-26, neste ato representada por **AUGUSTO CÉSAR SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 921.230.315-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **termo aditivo ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência de prazo do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços especializados na área contábil e área fiscal para a **UPA OLINDA**, por mais 12 meses, bem como reajustamento do valor mensal contratado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais), equivalente a 05 (cinco) salários-mínimos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.2. Além do pagamento mensal, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** um adicional correspondente ao valor de uma parcela mensal para cada exercício contratual, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, como: confecção de Balanço Anual e preenchimento e entrega da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, pago até o dia 20 de dezembro.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante **Termo Aditivo**.

Maria de Fátima Souza Alencar  
Superintendente Geral  
ISMEP



Dra. Luciana de F. O. Moraes  
Assessoria Jurídica  
OAB/PE 14658  
Upa Olinda/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GREGÓRIO LOURENÇO BEZERRA -  
UPA OLINDA CNPJ: 10.739.225/0021-61  
Rod. PE 15, S/N - Tabajara, Olinda - PE, 53350-015

Dra. Marcela W. F. Marques  
Assessoria Jurídica  
OAB/PE 35755  
Upa Olinda/ISMEP

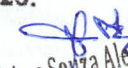
#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.:

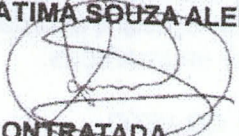
#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.  
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.  
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de fevereiro de 2025.

  
Maria de Fátima Souza Alencar  
Superintendente Geral  
ISMEP

**CONTRATANTE**  
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA OLINDA  
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

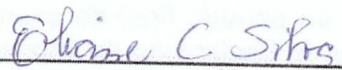
  
**CONTRATADA**  
EMPRESA PH CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
AUGUSTO CÉSAR SANTOS DE SOUZA

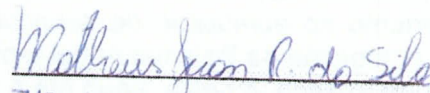
**GESTOR DO CONTRATO**

**FISCAL DO CONTRATO**

  
Lorena Lima Araújo  
Coordenadora de Contratos  
NGC-ISMEP

#### Testemunhas

  
Eliane C. Silva  
074.024.214-81

  
Mathias Juan P. da Silva  
715.422.744-35

Dra. Lucia de F. O. Moraes  
Assessoria Jurídica  
OAB/PE 14658  
Upa Olinda/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GREGÓRIO LOURENÇO BEZERRA -  
UPA OLINDA CNPJ: 10.739.225/0021-61  
Rod. PE 15, S/N - Tabajara, Olinda - PE, 53350-015

Dra. Marcela M. F. Marques  
Assessoria Jurídica  
OAB/PE 35755  
Upa Olinda/ISMEP